

Exames

CELSO DE MAGALHÃES

NUNCA é demais voltar ao assunto dos concursos e provas.

Tal é a importância dos exames e da seleção que, procurar torná-los mais perfeitos, é dever dos que se interessam pelas coisas sérias neste país.

Nos últimos tempos, a grita, os protestos dos examinandos e candidatos têm sido quase gerais. Fica-se com a impressão de que não se realizou, ultimamente, concurso ou prova que não motivasse reclamações e — aí está a gravidade do fato — bem fundamentadas.

Evidentemente, grande parte dos que concorrem à seleção ou aos exames escolares é constituída de pessoas não habilitadas, verdadeiros diletantes, sem base cultural apreciável. Êsses não merecem defesa.

Mas há outros, esforçados e capazes, que também não logram aprovação. E a culpa já não é deles; é dos examinadores que os arguem.

Não me refiro, não me reporto, apenas, aos concursos e provas realizados pelo D.A.S.P.; apesar dos senões, êsses ainda devem ser tidos como dos melhores. Falo também do que acontece nas autarquias, na Prefeitura do Distrito Federal, nos Estados e, evidentemente, nas escolas de todos os graus, inclusive nos exames do célebre artigo 91.

Acontece com os examinadores, o que de há muito vem acontecendo com as funções de chefia: qualquer um pode ser chefe, porque chefia significa apenas posição de destaque e mais dinheiro; qualquer um pode ser examinador porque examinar significa possibilidade de favorecer e maiores vantagens pecuniárias.

Nos concursos e provas, a premissa é que, se alguém, oficialmente, deve conhecer determinada matéria, apto está para examinador da mesma matéria. Não se procura saber da experiência anterior, do currículo, do trato que teve o examinador escolhido com as coisas de ensino e aferição de capacidades.

Está errado. Examinar é técnica difícil. Mesmo nas escolas, nem todo professor é capaz de examinar a contento.

A primeira dificuldade que encontra um examinador incompetente é a de manter-se na linha justa.

É-lhe muito difícil compreender que sua missão é verificar conhecimentos e não, reprovar.

Mas sua ignorância o leva a formular questões difíceis, complicadas, para aparentar rigorismo e impor a outros o reconhecimento do valor que julga possuir. Parece contraditório, mas o fato é que um examinador incompetente formula questões, não para conhecer a capacidade dos examinados, mas para que êsses lhe reconheçam a sua!...

Não que todos os examinadores de tal tipo tenham consciência da anomalia de seu procedimento; muitos deles são honestos e não fariam, propositalmente, coisa semelhante. Sua atitude procede do Inconsciente, que lhes domina a atividade.

Complexos...

O examinador incompetente é sempre vaidoso. Quanto mais reprova, mais satisfeito fica. E' o convencimento de que, daí, lhe advém aumento de prestígio cultural.

As escolas estão cheias de examinadores dessa espécie.

A segunda dificuldade que encontra o examinador incompetente é distinguir o fundamental de supérfluo, na matéria em que vai arguir.

Para dosar bem uma prova, se é que o examinador possui domínio completo da matéria — e nas faculdades, pelo menos, isso acontece — é-lhe preciso ainda conhecer bem a atividade a que se destina o examinando.

Nas escolas, nem sempre isso acontece e, nos concursos, raramente. Sim, mesmo nas escolas; há professores de direito que não advogam, professores de engenharia que não constróem, professores de economia que não vivem no trato das empresas... Como poderão distinguir o essencial para tais profissões, êles mesmos que vivem afastados delas?

E nos concursos de seleção para o serviço público, quantos examinadores são encarregados de dosar conhecimentos de candidatos a cargos e funções cujas atividades êsses examinadores não conhecem!

Planejar uma prova de direito ou de contabilidade para coletor não é a mesma coisa que planejá-la para escriturário. No entanto, não raro apresentam as questões as mesmas dificuldades ou, o que é pior, na profissão menos importante, a prova é mais difícil.

Isso tudo é consequência de não conhecer o examinador a atividade para que vai selecionar.

A terceira dificuldade para o examinador, não direi incompetente, mas inadequado, é a falta de completo domínio sobre a matéria. Num prova de direito administrativo, por exemplo, nem tudo se resume a questões de pessoal. O examinador versado no estatuto e legislação conexa pode desconhecer estrutura da administração, teoria da organização, contabilidade etc... Assim, podendo argüir bem em direito de pessoal, claudica nas perguntas que fogem a essa disciplina.

Só assim se compreende porque, num programa onde só se fala em *sistema orçamentário*, formula o examinador pergunta sobre conceituação de *orçamento*.

A quarta dificuldade, em se tratando de seleção para o serviço público, consiste em o examinador confundir prova de primeira entrância com prova de segunda entrância.

A prova de primeira entrância é destinada àqueles que ingressam no serviço; a de segunda àqueles que já se aperfeiçoaram nêle. A um candidato de primeira entrância não se devem pedir conhecimentos que somente no trato do serviço podem ser adquiridos.

Ainda há pouco, numa autarquia, a prova de português consistiu numa exposição de motivos na qual o candidato justificasse a criação de uma Delegacia de Previdência Social, em determinada localidade. Ora, justificar a criação dum órgão é coisa muito séria até para funcionários experimentados. Essa prova não dosaria os conhecimentos de redação do candidato, porque, de início, o incapacitava para redigir, dando-lhe um assunto difícil de direito administrativo.

Isso seria um excelente tema para prova de segunda entrância.

Aliás, a prova de português, que versa, em geral, sobre temas de direito, deveria realizar-se em tórno de assuntos previamente determinados, e sua correção teria a assistência do examinador de direito. Já houve casos em que o examinador de português admitiu como errada a solução certa de direito que os candidatos apresentaram.

A quinta dificuldade consiste, para o examinador incompetente, em não sobrecarregar a memória do candidato, em lembrar-se de que, conhecimento memorizado não revela cultura.

Há perguntas que são, positivamente, estultas: pedir o número dum decreto, a data duma lei, o artigo dum código ou estatuto... Isso é reamada inépcia.

Ninguém trabalha com números de lei e de artigos memorizados. Todo servidor é, legalmen-

te, obrigado a possuir, atualizada, sua própria legislação, a fim de poder consultá-la nas atividades do serviço.

Quem prescinde do seu Código, Estatuto, Regulamento ou Constituição, na prática do trabalho?

Nas escolas se verifica a mesma coisa. E' o que acontece, por exemplo, em geografia, com a enumeração exata da superfície e da população de cada país, estado ou município...

Alguns examinadores dizem, justificando-se, que apenas pediram um número, uma data, uma superfície ou uma população... Mas que ingenuidade! Se o candidato sabe que lhe podem perguntar semelhante coisa, terá de memorizar todos os números, tôdas as datas, tôdas as superfícies, tôdas as populações... gastando nisso tôda sua matéria cinzenta.

Examinadores há que copiam trechos de lei, de regulamento, exigindo do candidato a colocação do termo exato por êles propositalmente omitido na elaboração do texto.

Que inépcia! Quem poderá ter na cabeça os exatos termos de tôdas as leis, códigos e regulamentos? Será que êle, examinador, não fêz um exame de consciência para ver que também não passaria em prova assim planejada, a menos que obtivesse auxílio das potências invisíveis?

Qualquer argüição que se baseia em conhecimentos decorados é inepta. O valor mental revela-se pela Inteligência e não pela Memória. E — "Inteligência é a faculdade de resolver problemas".

Tanto nas escolas, como nos concursos, verifica-se que a maioria, em pouco tempo, já não se lembra mais do que estudou para passar nos exames.

Onde a cultura, se os conhecimentos não foram assimilados?

Ademais, conhecimentos mal digeridos são prejudiciais, pois dão ao indivíduo falsa noção de seu valor e o predispõem a conflitos no meio em que vai agir.

Por outro lado, há programas que estão, indiscutivelmente, errados. Por exemplo, que lógica existe, num programa de direito civil, para oficial administrativo, na exigência de conhecimentos sobre — pessoas, pátrio poder e mandato, sem mais nada? Que lógica existe pedir ao candidato conhecimentos de sistema orçamentário, mas não lhe pedir que conheça orçamento, i.é., como se constitui e administra?

Nas escolas, a coisa é a mesma.

Pegüese um livro de História, inclusive para os exames do art. 91. Quantos nomes esquisitos, quantas datas, quantas coisas secundárias e dispensáveis se pretende incutir no espírito do pobre examinando.

Ao invés de determinar os traços gerais, as linhas mestras dos grandes acontecimentos, as

conseqüências dos fatos, que só isso concorre para formação da cultura, um amontoado de tolices que intoxicam o individuo e lhe criam nalma aversão ao estudo e aos problemas do espírito.

Na seleção para o serviço público, cumpre lembrar que nem tudo pode ser corrigido pelo "gabarito".

Sem dúvida, é muito mais cômodo para o examinador, e muito mais rápido, fazer a prova-padrão, i. e., uma prova com as respostas devidamente dadas, para que, por ela, qualquer pessoa, no órgão selecionador, faça as correções.

E' o "gabarito".

Quando se trata de resposta "sim" ou "não", de testes tipo "falso" "verdadeiro", ou de múltipla escolha, a vantagem do "gabarito" é indiscutível; mas quando se trata de teste de complementação, de lacuna ou de resposta livre, o uso do "gabarito" é prejudicial.

Com efeito, como poderá o leigo que vai corrigir a prova distinguir, numa questão de direito, a identidade de idéia com a prova padrão, se o examinando usou expressões diferentes?

Inúmeros são os candidatos que respondem certo, por outras palavras, e se vêem prejudicados nas notas, por causa do "gabarito".

Outra coisa é o tempo que se dá ao candidato para "vista" de sua prova. Ele é por demais exíguo; muitos candidatos nem mesmo podem ler o que escreveram, quanto mais comparar as respostas com a prova-padrão! Ficam eles com a impressão de que o tempo escasso é justamente

para dificultar a interposição de recursos. Quanto mais recursos fundamentados, mais se evidencia a incapacidade do examinador e a falta de direção do concurso.

No caso de provas bem planejadas, admitindo-se, como é de supor, a honestidade dos dirigentes do concurso, logo após a terminação dos trabalhos, poderia a prova-padrão ser dada à publicidade, permitindo, assim, o recurso preventivo.

Este é um país que precisa formar sua elite cultural. A maneira de fazê-lo é aperfeiçoar o ensino nas escolas e a seleção nos concursos. Os alunos das escolas e os candidatos a concursos e provas, procuram, em geral, adquirir conhecimentos. Todos êles gastam dinheiro e se privam, para o estudo, de muitas vantagens e prazeres da vida. Muitos pais de alunos gastam fortunas com explicadores das matérias que seus filhos estudam nas escolas, forçando-os a estudar mesmo em período de férias, o que é um mal. A intenção é boa, mas o organismo da criança não pode prescindir do necessário repouso.

Tudo isso é para que passem nos exames.

Mas todo êsse esforço se perde, às vezes, por culpa de examinadores ineptos ou sádicos.

Já é tempo de aprendermos que, para ser examinador é necessário mais que conhecer a matéria, e que é um atentado cívico e social erigir em examinador quem não possui experiência, nem técnica para aferição de conhecimentos, e muito menos quem é portador de psicopatias ou de recalques.